



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 235/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO
AOS SERVIDORES OCUPANTES DE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E
COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, tendo ocorrido sanção tácita, e para que produza seus efeitos, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste de vencimento aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal no salário base dos servidores, cuja remuneração passará a ser de R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor e retroage seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao segundo dia de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito de Matinhas – PB, em 15 de junho de 2023.


BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional